



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0569° IPANGUAÇU/RN, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

PODER EXECUTIVO  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal  
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente  
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente  
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário  
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS  
JOILDO LOBATO BEZERRA  
JOSIMAR LOPES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR  
REMO DA FONSECA OLIVEIRA  
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

## PODER JUDICIÁRIO

**DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR**  
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 090/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **ARIVANALDO FERNANDES DA COSTA**, CPF: 566.774.214-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Mercado e Feiras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "f", da Lei Complementar

Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 091/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, Prefeito

Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** - 01(um) ano de licença especial sem remuneração, nos termos do processo de outorga n° 122/2017, a servidora **GISELE DE MEDEIROS DOS SANTOS**, CPF: 052.021.904.09, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período da licença será de 01(um) ano, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 092/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **VERIDIANO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 241.824.354-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Abastecimento D'água, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "i", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 093/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª, **WRTISONEIDE FERREIRA DA SILVA**, CPF: 023.072.484-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria Administrativa do PETI, na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, SEMTHAS, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 094/2017-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra., **SONIA ALEXANDRE DA**

**COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "m", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 095/2017-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA**, CPF 021.777.864-01, para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal enquanto a Subsecretária de Ensino Infantil, **MARIA LUANA BATISTA ALVES**, está gozando licença maternidade, nos termos do art. 1º



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

da Lei Complementar Municipal nº 023/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 096/2017-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra., **MARIA DE FÁTIMA FONSECA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Articulação Política, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 097/2017-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª., **FRANCIMARIA SANTOS DA COSTA**, CPF: 076.111.304-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Trabalho, Emprego e Artesanato, na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, SEMTHAS, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "q", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 098/2017-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **ANTONIO MADSON DAS CHAGAS DE SOUZA**, CPF: 017.601.194-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria dos Serviços de Contabilidade e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 099/2017-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica retirada a gratificação de 35%, (trinta e cinco por cento) da servidora municipal **MARIA CONCEBIDA FONSECA**

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**OLIVEIRA**, matrícula 1238, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P1-A, do quadro Pessoal deste Município, referente ao trabalho prestado como Diretora da Escola Municipal Professora Francisca da Salete Ribeiro Barreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 100/2017-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica retirada a gratificação de 25%, (vinte e cinco por cento) da servidora municipal **FABIA CRISTINA DO NASCIMENTO FLORENCIO**, matrícula 1213, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P1-A, do quadro Pessoal deste Município, referente ao trabalho prestado como Vice Diretora da Escola Municipal Professora Francisca da Salete Ribeiro Barreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 101/2017-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Complementar Nº 06 de 30 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERANDO**, que a servidora **FABIA CRISTINA DO NASCIMENTO**, Professor P1-A, matrícula 1213, CPF 968.812.244-00, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica designada a professora **FABIA CRISTINA DO NASCIMENTO FLORENCIO**, para exercer o cargo de Diretor Escolar para Escola Municipal Professora Francisca Salete Ribeiro Barreto, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo uma gratificação 35% (trinta e cinco) por cento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**CONTRATO N.º 080/2017**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**CONTRATADO:** Srª **MARCELE PAULINA RODRIGUES DE MELO**

**VALOR:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**FUNÇÃO:** Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de Cultura: Poeta José Coreolano Ribeiro, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do município de Ipanguaçu.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 01.02.2017

**CONTRATO N.º 081/2017**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU.

**CONTRATADO:** Srª. **JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS**

**VALOR:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.





## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**FUNÇÃO:** Cadastradora do CADÚNICO, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**HORÀRIA:** 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 01.02.2017

**CONTRATO N.º 082/2017**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**CONTRATADO:** Sr.<sup>a</sup> ANGELA GOMES DOS SANTOS

**VALOR:** R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), por mês.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Ipanguaçu-RN.

**FUNÇÃO:** Auxiliar de Serviços Gerais do Mercado Público.

**HORÀRIA:** 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 01.02.2017

**CONTRATO N.º 083/2017**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**CONTRATADO:** Sr. FRANCISCO RIBEIRO TAVARES

**VALOR:** R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), por mês.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Ipanguaçu-RN.

**FUNÇÃO:** Auxiliar de Serviços Gerais do Mercado Público.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 01.02.2017

**CONTRATO N.º 084/2017**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

**CONTRATADO:** Sr.<sup>a</sup> LINDOIA KILTA FERNANDES DA FONSECA PINTO.

**VALOR:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNÇÃO:** Auxiliar de Serviços Gerais no Posto de Saúde do Bairro Ilha Grande.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 01.02.2017

**CONTRATO N.º 085/2017**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

**CONTRATADO:** Sr.<sup>a</sup> FRANCISCA KARINA RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO

**VALOR:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** Recepcionista do NASF

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 01.02.2017

**CONTRATO N.º 086/2017**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

**CONTRATADO:** Sr.<sup>a</sup> KARLA KAYNARA DA COSTA

**VALOR:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** Auxiliar de Serviços Gerais do NASF, na Secretaria Municipal de Saúde.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 01.02.2017

**ERRATA**  
Na edição de nº 0568º, de 03 de fevereiro de 2017, do Jornal Oficial do Município, foi



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

publicada a Portaria de nº 085, de 01 de fevereiro de 2017, designando o servidor CARLOS RONDNNY PEREIRA LUIZ, para ficar à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**PORTARIA Nº 085/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81 da Lei Complementar Nº 079, de 18 de dezembro de 2008, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público efetivo, **CARLOS RONDNNY PEREIRA LUIZ**, brasileiro, solteiro, agente Comunitário de Saúde, matrícula 1896, CPF: 046.736.734-50, para ficar à disposição do Sindicato dos Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte – SINDAS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

### RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA**, residente e

domiciliado na Rua Santo Apolo, nº 75, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 2.216.431, CPF nº 050.156.054-80, doravante, denominada CONTRATADA, resolvem;

**CLAUSULA ÚNICA:** Fica rescindido, a partir desta data a pedido do Contratado, o Contrato de Prestação de Serviços de nº 041, firmado em 16 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Ipanguaçu, 08 de fevereiro de 2017

**SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS**

**ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA**

### RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA**, residente e domiciliado na Rua Santo Apolo, nº 75, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 2.216.431, CPF nº 050.156.054-80, doravante, denominada CONTRATADA, resolvem;

**CLAUSULA ÚNICA:** Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 16 de janeiro de 2017 à 16 de março de 2017.

Ipanguaçu, 08 de fevereiro de 2017

**SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS**

**ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA**

### 3º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **JOSEILTON MOURA**, CPF Nº 942.599.684-91, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2016.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOSEILTON MOURA**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CPF Nº 942.599.684-91-  
Contratado

### 3º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 212/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, VALÉRIA FAUSTINO DE SOUZA, CPF Nº 050.020.554-00, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 212/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**VALÉRIA FAUSTINO DE SOUZA**

CPF Nº 050.020.554-00 -  
Contratada

### 4º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato Nº 02/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **AYSLA PAULA LOPES CUNHA**, CPF Nº 048.141.224-70, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 02/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/02/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 02 de abril de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**AYSLA PAULA LOPES CUNHA**

CPF Nº 048.141.224-70 -  
Contratado

### 4º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato Nº 02/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 008.911.244-03, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 06/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/02/2017,



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 02 de abril de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA**

CPF Nº 008.911.244-03 -  
Contratado

### 4º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato Nº 02/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e**

do outro **LUZIVANIA CALIANE DE SOUZA SIQUEIRA**, CPF Nº 063.611.344-23, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 06/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/02/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 02 de abril de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**LUZIVANIA CALIANE DE SOUZA SIQUEIRA**

CPF Nº 063.611.344-23-  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMI**

**OBJETO:** Controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria da equipe de tecnologia da informação (TI) e a aquisição de equipamentos e serviços de comunicação para transmissão de

dados para as necessidades das escolas pertencentes a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: empresa **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO** - CNPJ: 22.097.705/0001-01 com os seguintes valores unitários:

ITEM I - R\$ 4.216,08 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos) Item II – R\$ 4.035,00 (quatro mil, trinta e cinco reais) e Item III – 880,00 (oitocentos e oitenta reais), totalizando R\$ 65.187,96 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 03 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** – Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017**

**PROCESSO 051/2017- PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU /RN.

CONTRATADA: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO** - CNPJ: 22.097.705/0001-01

**OBJETO:** CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO E ASSESSORIA DA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PERTENCENTES A





## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

**VALOR:** ÍTEM I - R\$ 4.216,08 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS) ÍTEM II - R\$ 4.035,00 (QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS) E ÍTEM III - 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 65.187,96 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VIGÊNCIA:** 06/02/2017 ATÉ 06/02/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. EDUCAÇÃO/FUNDEB 40% - 02.005.12.361.0042.2057.339030. 0.1.019.000000 - MATERIAL DE CONSUMO; EDUCAÇÃO/FUNDEB 40% - 02.005.12.361.0042.2057.339039. 0.1.019.000000 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; ASSINATURA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE ALEXANDRE SOARES GOMES - PELA CONTRATADA IPANGUAÇU/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU torna público o Registro de Preços referente à Ata n.º 001/2017 do Pregão Presencial SRP n.º 001/2017, cujo objeto é o Controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria da equipe de tecnologia da informação (TI) e a aquisição de equipamentos e serviços de comunicação para transmissão de dados para as necessidades das escolas pertencentes a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06.02.2017. Fornecedor registrado: **ALEXANDRE SOARES GOMES** **CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DA**

**INFORMAÇÃO** - CNPJ: 22.097.705/0001-01. Valor Global da Ata: Item I - R\$ 4.216,08 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos) Item II - R\$ 4.035,00 (quatro mil, trinta e cinco reais) e Item III - 880,00 (oitocentos e oitenta reais), totalizando R\$ 65.187,96 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses. Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários registrados, encontra-se no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU, na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro, Ipanguaçu/RN. IPANGUAÇU/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 002/2017-PMI

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE INTERNET E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE REDE para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Ipanguaçu/RN, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital. HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO** - CNPJ: 22.097.705/0001-01 com o valor total para o Lote I - R\$ 77.104,90 (setenta e sete mil, cento e quatro reais e noventa centavos) e para o Lote II - R\$ 134.123,40 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos) para o período de 12(doze) meses, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ipanguaçu/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** - Prefeito.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2017

**PROCESSO 124/2017- PREGÃO PRESENCIAL- SRP 002/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.**

**CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES**

**CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - CNPJ: 22.097.705/0001-01

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE INTERNET E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE REDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN .

**VALOR GLOBAL:** Lote I - R\$ 77.104,90 (setenta e sete mil, cento e quatro reais e noventa centavos) e para o Lote II - R\$ 134.123,40 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos) para o período de 12(doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 06/02/2017 ATÉ 06/02/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. DOT GABINETE 02.001.04.122.0007.2002.33903.0. 1.000.0000000 - MATERIAL DE CONSUMO DOT GABINETE 02.001.04.122.0007.2002.339039. 0.1.000.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DOT ADM 02.002.04.122.0007.2003.33903.0. 1.000.0000000 - MATERIAL DE CONSUMO DOT ADM 02.002.04.122.0007.2003.339039. 0.1.000.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DOT SEC FINANÇAS 02.003.04.123.0009.2005.339030. 0.1.000.000000 - MATERIAL DE CONSUMO DOT SEC FINANÇAS 02.003.04.123.0009.2005.339039. 0.1.000.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

DOT EDUCAÇÃO  
02.005.12.361.0042.2006.339030.  
0.1.001.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOT EDUCAÇÃO  
02.005.12.361.0042.2006.339039.  
0.1.001.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOT CULTURA  
02.006.13.392.0016.2010.339030.  
0.1.000.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOT CULTURA  
02.006.13.392.0016.2010.339039.  
0.1.000.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOT OBRAS  
02.007.15.452.0021.2015.339030.  
0.1.000.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOT OBRAS  
02.007.15.452.0021.2015.339039.  
0.1.000.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOT SEC ESPORTE  
02.008.27.812.0023.2016.339030.  
0.1.000.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOT SEC ESPORTE  
02.008.27.812.0023.2016.339039.  
0.1.000.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOT SEC AGRICULTURA  
02.009.20.606.0018.2018.339030.  
0.1.000.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOT SEC AGRICULTURA  
02.009.20.606.0018.2018.339039.  
0.1.000.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOT ARTICULAÇÃO  
02.013.04.122.0007.2109.339030.  
0.1.000.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOT ARTICULAÇÃO  
02.013.04.122.0007.2109.339039.  
0.1.000.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DOT SAÚDE  
03.001.10.122.0048.2007.339030.  
0.1.002.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOT SAÚDE  
03.001.10.122.0048.2007.339039.  
0.1.002.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOT ASSISTENCIA  
04.001.08.122.0020.2110.339030.

0.1.029.000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOT ASSISTENCIA  
04.001.08.122.0020.2110.339039.  
0.1.029.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE  
ALEXANDRE SOARES GOMES - PELA CONTRATADA  
IPANGUAÇU/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU torna público o Registro de Preços referente à Ata n.º 002/2017 do Pregão Presencial SRP n.º 002/2017, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE INTERNET E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE REDE para as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06.02.2017. Fornecedor registrado: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO - CNPJ: 22.097.705/0001-01. Valor Global da Ata: R\$: 211.361,26 (DUZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) para o período de 12(doze) meses. Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários registrados, encontra-se no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU, na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro, Ipanguaçu/RN.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU/RN**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

### PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 003/2017-FMAS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, para atender aos usuários dos benefícios eventuais, de acordo com a Lei Municipal Nº 102/2011, art. 18, item I e II, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital. HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: pessoa jurídica L. C. G. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 04.300.881/0001-17, no valor total de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) correspondente aos itens 1 a 8, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ipanguaçu/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2017**  
**PROCESSO 117/2017- PREGÃO PRESENCIAL- SRP 003/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU.  
**CONTRATADA:** L. C. G. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 04.300.881/0001-17

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 102/2011, ART 18, ITEM I E II, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

**VALOR TOTAL:** R\$182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) correspondente aos itens 1 a 8.

**VIGÊNCIA:** 07/02/2017 ATÉ 31/12/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

04.001.08.244.0020.2099.339032.  
000000  
04.001.08.244.0020.2099.339039.  
990000

ASSINATURA

**ROSA MARIA – PELA  
CONTRATANTE**

**GILZEAN MEDEIROS DA  
SILVA - PELA CONTRATADA**  
IPANGUAÇU/RN, 26 DE  
JANEIRO DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IPANGUAÇU/RN**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2017-PMI**

**OBJETO:** Aquisição de fardamento escolar para o ano letivo de 2017, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: **R. AMARO DO NASCIMENTO – ME –** CNPJ: 22.355.278/0001-14 com os seguintes valores unitários: Item 1: R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 2 – R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos) e Item 3 – R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ipanguaçu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO – Prefeito.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
079/2017**

**PROCESSO 136/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
004/2017**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

**CONTRATADA:** R. AMARO DO NASCIMENTO – ME – CNPJ: 22.355.278/0001-14

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017.

**VALOR:** Item 1: R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 2 – R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos) e Item 3 – R\$ 15,40

(quinze reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** 08/02/2017 ATÉ 08/02/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. 02.005.12.361.0042.1206.339032.000000 Secretaria Municipal de Educação; 02.005.12.361.0042.2057.339032.000000 Secretaria Municipal de Educação; 02.005.12.365.0041.2038.339032.000000 Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO – PELA  
CONTRATANTE**

**RICHELL AMARO DO  
NASCIMENTO - PELA  
CONTRATADA**  
IPANGUAÇU/RN, 08 DE  
FEVEREIRO DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IPANGUAÇU/RN**

**EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2017**

A Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU torna público o Registro de Preços referente à Ata n.º 003/2017 do Pregão Presencial SRP n.º 004/2017, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar para o ano letivo de 2017, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 08.02.2017. Fornecedor registrado: **R. AMARO DO NASCIMENTO - ME**, CNPJ: Nº 22.355.278/0001-14. Valor Global da Ata: valores unitários: Item 1: R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 2 – R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos) e Item 3 – R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais) para o período de 12(doze) meses. Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários registrados, encontra-se no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IPANGUAÇU, na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro, Ipanguaçu/RN. IPANGUAÇU/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 009/2017 –  
DISPENSA Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** **MAGNA QUELES DA SILVA** - CPF: 075.566.464 – 75

**OBJETO:** Prestação de serviço na locação de um imóvel localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n.º 948, Centro, neste município/RN, para o funcionamento da sede da Administração da Secretaria de Saúde, Conforme memorando n.º 041/2017, encaminhado pela Secretaria de Saúde deste Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) A SER PAGA CADA 30 (TRINTA) DIAS COM PRESTAÇÕES MENSIS DE R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 02/01/2017 à 31/12/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.001.10.122.0048.2007.339036.0.1.002.00000

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO – PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 010/2017 –  
DISPENSA Nº 010/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** **ROSANGELA FELIX DE OLIVEIRA** - CPF: 012.234.584 – 31

**OBJETO:** Prestação de serviço na locação de um imóvel localizado no Sítio Capivara, n.º 26, Zona Rural, neste município/RN, para o ponto de apoio a equipe de Arapuá na comunidade de Capivara, Conforme memorando n.º 055/2017, encaminhado pela Secretaria de Saúde deste Município.





## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.260,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS) A SER PAGA CADA 30 (TRINTA) DIAS COM PRESTAÇÕES MENSAS DE R\$ 355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 02/01/2017 à 31/12/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.001.10.122.0048.2007.339036.0.1.002.00000

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** – PREFEITO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 533/2017–  
**DISPENSA Nº 011/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA - CNPJ: 17.316.371/0001-80.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, NO PERÍODO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 A 31 DE MARÇO DE 2017

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.865,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0007.2003.339036.0.1.000.000000

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** – PREFEITO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 534/2017–  
**DISPENSA Nº 012/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** F. A. FERNANDES VARELA - ME - CNPJ: 21.230.473/0001-55.

**OBJETO:** COMPRA DE PEÇAS PARA REPAROS E CONSERTOS DE MOTOCICLETAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.501,80 (SETE MIL QUENHENTOS E UM RAIS E OITENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0007.2003.339030.0.1.000.000000

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** – PREFEITO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 303/2017–  
**DISPENSA Nº 013/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** C. L. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA EM GERAL - CNPJ: 27.003.229/0001-36.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA HIDRAULICO E MOTORES ELETRICOS, CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM ELEVAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, NO PERÍODO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 A 13 DE MAIO DE 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.900,00 (SETE MIL NOVECENTOS REAIS) A SER PAGA CADA 30 (TRINTA) DIAS COM PRESTAÇÃO MENSAL DE R\$ 2.633,33 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.007.04.122.0007.2067.339036.0.1.000.000000

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** – PREFEITO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 014/2017 –  
**DISPENSA Nº 014/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** MARIA EDILMA SOARES DA COSTA - CPF: 067.070.454 – 74

**OBJETO:** Prestação de serviço na locação de um imóvel localizado no Sítio Lagoa de Pedra, n.º S/N, Zona Rural, neste município/RN, para o funcionamento do ponto de apoio da equipe medica na comunidade da Lagoa de Pedra, Conforme memorando n.º 055/2017, encaminhado pela Secretaria de Saúde deste Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS) A SER PAGA CADA 30 (TRINTA) DIAS COM PRESTAÇÕES MENSAS DE R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 02/01/2017 à 31/12/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.001.10.122.0048.2007.339036.0.1.002.000000

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** – PREFEITO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 436/2017–  
**DISPENSA Nº 015/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** CLAUDECIO ROCHA DA SILVA ME - CNPJ: 13.985.583/0001-07.

**OBJETO:** COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS AMBULATORIOS ODONTOLOGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN





# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.798,88 (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0007.2003.339030.0.1.000.000000  
**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** – PREFEITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2017, com abertura prevista para o dia 14 de fevereiro de 2017 às 08h00 (oito horas), fica **ADIADO** para o dia 22 de fevereiro de 2017 às 08h (oito horas). Os interessados poderão no horário das 07h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações sobre o Edital e sua(s) alteração(ões), na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada a Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu/RN.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**  
 Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL - N.º 005/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, torna público que a licitação realizada no dia 10/02/2017 às 08hs00min, na modalidade de Pregão Presencial n. 005/2017, que objetiva a aquisição de kit's enxoval bebê para atendimento as gestantes através do Programa de Atenção à Gestante, para o ano de 2017, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação da proposta de preço apresentada

pela empresa participante, uma vez que se encontrava acima do valor referencial estimado em edital licitatório.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**  
 Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2017

O PREGOEIRO DA PMI TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2017, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCOS, GERADORES, TENDAS, BARRACAS, SONORIZAÇÕES, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS E SEGURANÇA. ETC, PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS PROVENIENTES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, QUE COMPÕE O PRESENTE COMO SE TRANSCRITO ESTIVESSE. A ABERTURA SERÁ NO DIA 23.02.2017, ÀS 08H:00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PMI. O EDITAL CONTENDO MAIORES INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**  
 Pregoeiro

## LEIS E DECRETOS

#### DECRETO n.º 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do sobrestamento dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município n.º 560, de 30

de dezembro de 2016, após análise de disponibilidade financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Municipal 001/2017 que determina o sobrestamento dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município n.º 560, de 30 de dezembro de 2016;

Considerando a análise de disponibilidade financeira realizada pela Contadoria Geral do Município;

#### DECRETA:

Art. 1.º. Por ser constatada a disponibilidade financeira para assumir as obrigações dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município n.º 560, de 30 de dezembro de 2016, revogam-se o sobrestamento dos seguintes contratos administrativos:

I)  
 4.º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE BENEFICAMENTO DE CARNE - ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato N.º 564/2014 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n.º 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 24.581.449/0001-59;

II)



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA NA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PATAXÓ NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 640/2015 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **R & E EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 04.363.820/0001-07

III)

3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NO ASSENTAMENTO AGROVILA DE PICADA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 585/2015 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **R & E EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 04.363.820/0001-07

IV)

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM 04 PORTAS DESTINADO

AO ATENDIMENTO NO DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE ENDEMIAS NAS CAMPANHAS DA DOENÇA DE CHAGAS(BARBEIRO) E LHEMANIOSE(CALAZAR) NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN, firmado pelo contrato Nº 059/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro o Senhor **WASHINGTON LUIS DA CRUZ**, CPF Nº 422.642.944- 34;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Ipanguaçu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

**Assessoria de Comunicação**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.**

**IPANGUAÇU/RN  
CEP – 59508-000  
TELEFAX: (84) 3335-2540**

ESPAÇO

EM

BRANCO